

"Lei 2^o 185."

Reunión 4^a 47
1

A Câmara Municipal do Município de Onzeiras da Baixa, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova a presente Lei nº 185, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1^o Fica concedido pela Prefeitura Municipal, por doação a "Sociedade Auxiliadora Santa Rita de Cássia", um terreno para ser construído um prédio para sede própria da referida Sociedade.

Art. 2^o Revogam-se as disposições em contrário.

Nota das atas da Câmara Municipal de Onzeiras da Baixa em 10 de dezembro de 1957.

Atia L.
Presidente da Câmara